

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



DECRETO Nº 4.426 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**APROVA O LOTEAMENTO
RESIDENCIAL CHÁCARAS FLORA II –
FASE 02 DE PROPRIEDADE DE VITA
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA, APROVADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE URBANISMO EM
29/08/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Residencial Chácara Flora II – fase 02, setor 39, quadra 80, lote 1000, de propriedade de Vita Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.432.783/0001-97, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29 de agosto de 2024, conforme Licença 946/2024, folhas 146, livro 310.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2024.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**